



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2020
EDITAL 041/2020 – PROGRAD/COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música e Dança 2020.

São oferecidas 78 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, distribuídas nos cursos de Dança - Bacharelado, Música - Bacharelado (Opções Canto, Composição ou Instrumento), Música - Licenciatura e Música e Tecnologia - Bacharelado. A forma de concorrência às vagas e os procedimentos eliminatórios e classificatórios para os cursos da Música estão descritos na Seção I, enquanto para os cursos de Dança encontram-se na Seção II deste Edital.

SUMÁRIO

SEÇÃO I – CURSOS DA MÚSICA	3
1- CRONOGRAMA.....	3
2- CURSOS E VAGAS	4
3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	4
4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	5
5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	5
6- INSCRIÇÃO	6
7- LISTA DOS INSCRITOS.....	7
8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRAZO PARA RECURSOS.....	8
9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS	8
10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL	9
11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	9
SEÇÃO II – CURSO DE DANÇA BACHARELADO	10
1- CRONOGRAMA.....	10
2- CURSOS E VAGAS	10
3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	11
4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	11
5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12
6- INSCRIÇÃO	12
7- LISTA DOS INSCRITOS.....	14
8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	14

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS	14
10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL	15
11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
SEÇÃO III - ORIENTAÇÕES GERAIS.....	16
ANEXO 1 - VAGAS E RECLASSIFICAÇÃO	18
ANEXO 2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA	20
ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA A – CURSOS DA MÚSICA.....	24
ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA B – CURSOS DA MÚSICA.....	29
ANEXO 5 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DANÇA BACHARELADO.....	31
ANEXO 6 – DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	34
ANEXO 7 - AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE	41
ANEXO 8 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO	44
ANEXO 9 - MODELOS DE DECLARAÇÕES	48
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA.....	48
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS).....	49
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.....	50
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1	51
O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.....	51
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2	52
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL	52
DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)	53
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).....	54
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL.....	55
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas L2, L6, L10 e L14	56
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS Cotas L2, L6, L10 e L14	57
DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas L2, L6, L10 e L14.....	58

SEÇÃO I – CURSOS DA MÚSICA

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22 de dezembro de 2020	https://www.ufsm.br/prograd/
Isenção	22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 da Seção I deste Edital.
Resultado dos pedidos de isenção	13 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 da Seção I deste Edital.
Inscrição	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 6 da Seção I deste Edital.
Pagamento da taxa de inscrição	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021	Preferencialmente no Banco do Brasil. Item 6 da Seção I deste Edital.
Lista dos inscritos	1º de fevereiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 7 da Seção I deste Edital.
Solicitação de inclusão do nome na listagem de inscritos	03 de fevereiro de 2021, até 15h	falecom@coperves.ufsm.br Item 7 da Seção I deste Edital.
Instruções para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	22 de dezembro de 2020	Anexos 2, 3 e 4 deste Edital.
Submissão dos arquivos PDF e dos <i>links</i> para os vídeos	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021*	https://www.ufsm.br/prograd/ Durante o processo de inscrição. Item 6 da Seção I deste Edital.
Resultado da prova de conhecimentos específicos	12 de fevereiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/
Solicitação de recursos ao resultado da prova de conhecimentos específicos	Até 19 de fevereiro de 2021, às 17h	E-mail falecom@coperves.ufsm.br
Classificação definitiva	Data a definir APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM	https://www.ufsm.br/prograd/

* Aqueles que desejarem solicitar a isenção do pagamento da taxa inscrição deverão realizar a submissão dos arquivos PDF e dos *links* para os vídeos no período destinado à solicitação de isenção (22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021).

2- CURSOS E VAGAS

São oferecidas as seguintes vagas dos cursos de Música no *campus* sede da UFSM.

Cursos	Código	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	Total
Bacharelado em Música - Opções Canto, Composição ou Instrumento*	739	1	3	1	4	1	3	1	4	17	35
Licenciatura em Música	734	0	2	0	2	0	2	0	2	8	16
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Total Geral											78

* A distribuição das vagas para Bacharelado em Música – Opção Instrumento consta no anexo 1.

3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10-** candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- f) L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino (Lei n.º 12.711/2012);
- h) L5-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no anexo 6 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3 Ampla Concorrência (AC) - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo aos cursos de Música é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e da Prova de Conhecimentos Específicos composta por uma Prova Prática (Prova A) e uma Prova de Teoria e Percepção (Prova B) (anexos 2, 3 e 4).

4.2 O processo seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o escore mais alto.

4.5 É obrigatória também a realização das Provas de Conhecimentos Específicos, as quais constituem parte da pontuação para classificação, de acordo com o curso escolhido, conforme orientações disponíveis nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital.

4.6 A realização das provas é individual e toda sua elaboração é exclusiva da pessoa inscrita no processo seletivo Música e Dança 2020.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será de 22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, até as 23h59min, através da página do processo seletivo Música e Dança 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, título ‘Acesso ao sistema de inscrições’.

5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso descrito no anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 6.1 da Seção I deste Edital.

5.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.5 O pedido de isenção é válido SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO por candidato.

5.6 No dia 13 de janeiro de 2021, estará disponível na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Acessar a página do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2021. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

6- INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo Música e Dança 2020 visando à concorrência às vagas ofertadas pela Música, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.1 Processo de inscrição

6.1.1 Para se inscrever no processo seletivo Música e Dança 2020, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e ter participado do ENEM nos anos de 2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016.

6.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a posterior alegação de equívoco.

6.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, *sublink* Música e Dança 2020, título “Acesso ao sistema de inscrições”, no período de 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, até as 23h59.

6.1.4 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar um dos cursos descritos no anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade;

c) na aba “Endereço”, preencher o formulário referente aos dados para localização e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside.

d) na aba “Documentos”, preencher o formulário de documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

e’) na aba “Informações Adicionais”, carregar documentos deve preencher o campo “Prova A” com o *link* para o vídeo referente a Prova A e o campo “Prova B” com o *link* para o vídeo referente a Prova B, conforme os anexos 2, 3 e 4. O campo “Partitura”, quando for exigido, deve ser carregado com o arquivo PDF (ver anexos 2, 3 e 4).

e”) na aba “Informações Adicionais”, o **candidato ao curso de Bacharelado em Música – opção Composição** deve anexar um arquivo PDF no campo “Partitura Composição” e anexar os arquivos nos campos “Portfólio Partitura 1”, “Portfólio Partitura 2” e “Portfólio Partitura 3”, incluindo nos campos “Portfólio Áudio 1”, “Portfólio Partitura 2” e “Portfólio Partitura 3”, os *links* para os respectivos arquivos de áudio (ver anexos 2, 3 e 4).

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Finalizar.

6.1.5 Em cada etapa descrita no item 6.1.4, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

6.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará a ficha de inscrição completa com os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

6.1.7 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.1.8 Para verificar a situação de sua inscrição e os dados informados, o candidato pode acessar a página do processo seletivo Música e Dança 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar.

6.1.9 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados. Caso o candidato queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 1 da Seção I deste Edital.

6.1.10 O candidato pode realizar mais de uma inscrição, no entanto, caso seja aprovado em mais de um curso, deverá optar por SOMENTE UMA para realizar a confirmação de vaga.

6.2 Pagamento da GRU

6.2.1 Na página descrita no item 6.1.6 da Seção I deste Edital, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

6.2.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no período de 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O candidato deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.2.4 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis.

6.2.5 Cabe ao candidato acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Lista de Inscritos a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o candidato deve seguir a orientação do item 7.2 da Seção I deste Edital.

6.2.5 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

6.2.6 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta citado no item 6.1.6 da Seção I deste Edital, através da página do processo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.7 Para gerar a segunda via da GRU, o candidato pode acessar a página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar. O candidato visualizará a sua ficha de inscrição contendo o botão ‘Gerar boleto’.

6.2.8 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- LISTA DOS INSCRITOS

7.1 No dia 1º de fevereiro de 2021, será divulgada a ‘Lista dos Inscritos’, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados.

7.2 Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até o dia 03 de fevereiro de 2021, até 15h. No caso de candidato não isento de pagar a taxa de inscrição, a GRU deve ter o comprovando de pagamento anexado à mensagem.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRAZO PARA RECURSOS

8.1 No dia 12 de fevereiro de 2021, será divulgada a lista dos candidatos com as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Resultado da prova de conhecimentos específicos - Música”.

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

9.1 Não concorre às vagas do processo seletivo o candidato que

- a) não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- b) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016);
- c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

10.2 Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que

- a) não enviar algum dos *links* ou arquivos requeridos para a Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- b) enviar *link* ou arquivo que não atenda às especificações listadas neste Edital;
- c) obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas das PROVA A e PROVA B;
- d) obtiver nota inferior a 5,0 na PROVA A;
- e) obtiver nota zero no item de Solfejo Melódico da PROVA B.

9.3 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 7); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

9.4 Para cálculo da pontuação final será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM e o escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B).

9.5 O escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B) será composto pelas notas de cada prova multiplicada pelo peso (específico para cada curso) conforme a tabela a seguir.

Curso	Peso PROVA A	Peso PROVA B
Música - Licenciatura Plena	60%	40%
Música e Tecnologia Bacharelado	50%	50%
Música – Bacharelado	60%	40%

9.6 Os valores dos escores serão ajustados para uma escala de 0 a 10.

9.7 A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

9.8 A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

9.9 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

9.10 O candidato classificado pelas Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos anexos 7, 9 e 10 deste Edital.

9.11 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será divulgada, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.2 A data de divulgação da classificação final será definida após a publicação oficial dos resultados do ENEM 2020.

11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 O prazo para entrar com recursos referentes ao resultado das provas de Conhecimentos Específicos se encerra no dia 19 de fevereiro de 2021, às 17h.

11.2 O prazo para entrar com recursos referentes à classificação final se encerra 48 horas após a divulgação da ‘Lista de candidatos classificados’ na página do processo, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2020.

11.2 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Música e Dança 2020, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

11.3 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2020, título ‘Formulário para recurso’.

11.4 O formulário deve ser preenchido por pessoa inscrita no processo com justificativa fundamentada do pedido de revisão, anexado à mensagem e enviado ao e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

SEÇÃO II – CURSO DE DANÇA BACHARELADO

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22 de dezembro de 2020	https://www.ufsm.br/prograd/
Isenção	22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 da Seção II deste Edital.
Resultado dos pedidos de isenção	13 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 da Seção II deste Edital.
Inscrição	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021	Preferencialmente no Banco do Brasil. Item 6 da Seção II deste Edital.
Pagamento da taxa de inscrição	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 da Seção II deste Edital.
Lista dos inscritos	1º de fevereiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 7 da Seção II deste Edital.
Solicitação de inclusão do nome na listagem de inscritos	03 de fevereiro de 2021, até 15h	falecom@coperves.ufsm.br Item 7 da Seção II deste Edital.
Instruções para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	22 de dezembro de 2020	Anexo 5 deste Edital.
Submissão dos arquivos PDF e dos <i>links</i> para os vídeos	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021*	https://www.ufsm.br/prograd/ Durante o processo de inscrição. Item 6 da Seção II deste Edital.
Resultado da prova de conhecimentos específicos	12 de fevereiro de 2021	https://www.ufsm.br/prograd/
Solicitação de recursos ao resultado da prova de conhecimentos específicos	Até 19 de fevereiro de 2021, às 17h	E-mail falecom@coperves.ufsm.br
Classificação definitiva	Data a definir APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM	https://www.ufsm.br/prograd/

* Aqueles que desejarem solicitar a isenção do pagamento da taxa inscrição deverão realizar a submissão dos arquivos PDF e dos *links* para os vídeos no período destinado à solicitação de isenção (22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021).

2- CURSOS E VAGAS

As vagas do curso de Dança – Bacharelado, do *campus* sede da UFSM, são ofertadas conforme a distribuição por Cotas e Ampla Concorrência detalhada na tabela a seguir.

Cursos	Código	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	Total
Dança - Bacharelado	762	0	2	0	2	0	2	0	2	7	15

3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10-** candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- f) L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino (Lei n.º 12.711/2012);
- h) L5-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mímino (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no anexo 6 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3 Ampla Concorrência (AC) - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ao curso da Dança é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e da Prova de Conhecimentos Específicos constituído, por sua vez, de Provas Práticas (Prova A e Prova B) e do Questionário com questões abertas (anexo 5).

4.2 O processo seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o escore mais alto.

4.5 As Provas Práticas e o Questionário são obrigatórios e constituem parte da pontuação para classificação do candidato.

4.7 As Provas Práticas são compostas por dois vídeos (Prova A e Prova B) cujas instruções para a elaboração estão no anexo 5.

4.8 O Questionário é composto por 3 questões abertas, e as instruções para respondê-lo estão no anexo 5.

4.9 A realização das provas é individual e toda sua elaboração é exclusiva da pessoa inscrita no processo seletivo Música e Dança 2020.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será 22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, até as 23h59min, através da página do processo seletivo Música e Dança 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, título ‘Acesso ao sistema de inscrições’.

5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso de Dança bacharelado cujo quantitativo de vagas está descrito no anexo 1 e no item 2 da Seção II deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 6.1 da seção II deste Edital.

5.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.5 O pedido de isenção é válido SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO por candidato.

5.6 No dia 13 de janeiro de 2021, estará disponível na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2021. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

6- INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo Música e Dança 2020 visando à concorrência às vagas ofertadas pela Dança, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.1 Processo de inscrição

6.1.1 Para se inscrever no processo seletivo Música e Dança 2020, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e ter participado do ENEM nos anos de 2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016.

6.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a posterior alegação de equívoco.

6.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Acesso ao sistema de inscrições”, no período de 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, até as 23h59.

6.1.4 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

- a)** em “Opções de inscrição”, selecionar o curso de Dança bacharelado. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;
- b)** preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade;
- c)** na aba “Endereço”, preencher o formulário referente aos dados para localização e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside.
- d)** na aba “Documentos”, preencher o formulário de documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- e)** na aba “Informações Adicionais”, preencher o campo “Prova A” com o link para o vídeo referente à Prova A e o campo “Prova B” com o link para o vídeo referente à Prova B, conforme o anexo 5. No campo “Respostas ao questionário”, anexar o arquivo PDF com as suas respostas dissertativas conforme instruções do anexo 5.
- f)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- g)** clicar em Finalizar.

6.1.5 Em cada etapa descrita no item 6.1.4 da Seção II deste Edital, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

6.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará a ficha de inscrição contendo os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

6.1.7 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.1.8 Para verificar a situação de sua inscrição e os dados informados, o candidato pode acessar a página do processo seletivo Música e Dança 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar.

6.1.9 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados. Caso o candidato queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 1 da Seção II deste Edital.

6.1.10 O candidato pode realizar mais de uma inscrição, no entanto, caso seja aprovado em mais de um curso, deverá optar por SOMENTE UMA para realizar a confirmação de vaga.

6.2 Pagamento da GRU

6.2.1 Na página descrita no item 6.1.6 da Seção II deste Edital, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

6.2.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no período de 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O candidato deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.2.4 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.5 Cabe ao candidato acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Listagem de Inscritos a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o candidato deve seguir a orientação do item 7.2 da Seção II deste Edital.

6.2.6 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

6.2.7 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta citado no item 6.1.6 da Seção II deste Edital, através da página do processo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”, 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.8 Para gerar a segunda via da GRU, o candidato pode acessar a página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Acesso ao sistema de inscrições”, aba “Pesquisar inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar. O candidato visualizará a sua ficha de inscrição contendo o botão ‘Gerar boleto’.

6.2.9 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- LISTA DOS INSCRITOS

7.1 No dia 1º de fevereiro de 2021, será divulgada a ‘Lista dos Inscritos’, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados.

7.2 Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até o dia 03 de fevereiro de 2021, até 15h. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deve ter o comprovando de pagamento anexado à mensagem.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

No dia 12 de fevereiro de 2021, será divulgada a listagem dos candidatos com as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, título “Resultado da prova de conhecimentos específicos - Dança”.

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

9.1 Não concorre às vagas do processo seletivo o candidato que

- a)** não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes no anexo 5 deste Edital;
- b)** não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016);
- c)** não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

9.2 Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que

- a)** não enviar algum dos links ou arquivos requeridos para a Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com o anexo 5 deste Edital;

- b)** enviar *link* ou arquivo que não atenda às especificações listadas neste Edital;
- c)** obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas das PROVA A e PROVA B;
- d)** obtiver nota inferior a 5,0 na PROVA A;
- e)** obtiver nota zero no Questionário.

9.3 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 7); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

9.4 Para cálculo da pontuação final será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM, o escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (Provas A e B) e no Questionário.

9.5 Os valores dos escores serão ajustados para uma escala de 0 a 10.

9.6 A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

9.7 A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

9.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

9.9 O candidato classificado pelas Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos anexos 7, 9 e 10 deste Edital.

9.10 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será divulgada, na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.2 A data de divulgação da classificação final será definida após a publicação oficial dos resultados do ENEM 2020.

11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 O prazo para entrar com recursos referentes ao resultado das provas de Conhecimentos Específicos se encerra no dia 19 de fevereiro de 2021, às 17h.

11.2 O prazo para entrar com recursos referentes à classificação final se encerra 48 horas após a divulgação da ‘Lista de candidatos classificados’ na página do processo, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2020.

11.3 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Música e Dança 2020, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

11.4 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2020, título ‘Formulário para recurso’.

11.5 O formulário deve ser preenchido por pessoa inscrita no processo com justificativa fundamentada do pedido de revisão, anexado à mensagem e enviado ao e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

SEÇÃO III - ORIENTAÇÕES GERAIS

1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União.

2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música e Dança 2020, através da página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do processo do processo seletivo Música e Dança 2020 é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

4 A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato através de e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao processo seletivo Música e Dança 2020.

6 Devido à pandemia e às restrições impostas pelos órgãos e comissões responsáveis pelas medidas de biossegurança, esclarecimentos sobre as Provas de Conhecimentos Específicos e os Cursos podem ser requeridas exclusivamente pelos e-mails

- cmusicaufsm@gmail.com para informações sobre provas e cursos da Música (Bacharelado e Licenciatura).

- musicaetecnologia@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Música e Tecnologia).

- cdanca.ufsm@gmail.com para informações sobre provas e curso de Dança Bacharelado.

7 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9 Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

10 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Música e Dança 2020. Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

11 Os resultados obtidos no processo seletivo Música e Dança 2020 têm validade para ingresso no ano de 2021.

12 O início de semestre letivo está condicionado ao plano de retorno às aulas e ao calendário acadêmico oficial a serem divulgados na página da www.ufsm.br.

13 O início do semestre letivo pode ocorrer através do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) enquanto durar a suspensão das atividades presenciais conforme decisão a ser oficializada pela UFSM.

14 As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

15 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2020.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Clayton Juliano Rodrigue Miranda
Coordenador dos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura

Guilherme Almeida De Barros
Coordenador do Curso de Música e Tecnologia

Flávio de Campos Braga
Coordenador do Curso de Dança - Bacharelado

ANEXO 1 - VAGAS E RECLASSIFICAÇÃO

Vagas disponíveis		
Código	Curso	Vagas
734	Música - Licenciatura Plena	16
761	Música e Tecnologia - Bacharelado	12
739	Música - Bacharelado	35
762	Dança	15

Opções do curso Música - Bacharelado	
Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba

Reclassificação no curso de Música - Bacharelado - Opções Canto, Composição ou Instrumento

Se, após a classificação final, houver vagas não preenchidas no Curso de Música - Bacharelado Opções Canto, Composição ou Instrumento, é realizada uma redistribuição, de acordo com os seguintes critérios.

1º- Ordem de preferência, conforme tabela a seguir.

Preferência	Código	Opção	Vagas
1º	741	Bacharelado - Canto	1
2º	742	Bacharelado - Clarinete	1
3º	743	Bacharelado - Flauta	1
4º	744	Bacharelado - Percussão	1
5º	745	Bacharelado - Piano	1
6º	746	Bacharelado - Trombone	1
7º	748	Bacharelado - Trompete	1
8º	749	Bacharelado - Viola	1
9º	750	Bacharelado - Violão	1
10º	751	Bacharelado - Violino	1
11º	752	Bacharelado - Violoncelo	1
12º	754	Bacharelado - Composição	1
13º	755	Bacharelado - Contrabaixo	1
14º	759	Bacharelado - Fagote	1
15º	760	Bacharelado - Oboé	1
16º	764	Bacharelado - Tuba	1

2º- Se houver mais de um candidato na mesma opção de instrumento, é obtida a vaga por ordem decrescente.

3º- Decorrida a primeira redistribuição, se ainda houver vagas, serão realizadas outras redistribuições por ordem decrescente de escore, até que sejam preenchidas todas as vagas pelos candidatos selecionados.

Esse procedimento é realizado pelo DERCA após a primeira solicitação de confirmação de vaga.

ANEXO 2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA

O candidato às vagas dos cursos da Música descritos no anexo 1 deste Edital deverá realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de

- uma Prova Prática (**PROVA A**) e
- uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical (**PROVA B**),

as quais deverão ser submetidas via formulário de inscrição, na página do processo seletivo Música e Dança 2020 durante o processo de inscrição.

Consulte o vídeo https://youtu.be/36bbMHy_aGA em que o Professor Patricio Orozco-Contreras apresenta orientações sobre a Prova Conhecimentos Específicos dos cursos da Música.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o candidato deverá informar nos espaços reservados os *links* gerados pelo **Youtube**, conforme explicação a seguir, bem como outros arquivos e informações exigidos por cada curso ou opção pretendida, conforme o programa constante nos anexos 3 e 4 deste Edital.

O candidato que não enviar todos os *links* e arquivos referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste Edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do processo seletivo Música e Dança 2020.

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 - Prática

O candidato deverá gravar um vídeo, de no máximo 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (**PROVA A**) do curso/opção pretendida, segundo os anexos 2 e 3 deste Edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*);
- c)** No caso da **opção Percussão**, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação ao outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;

- d)** No início do vídeo, o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e DATA DE NASCIMENTO;
- e)** Em seguida, o candidato deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com os anexos 2 e 3 deste Edital;
- f)** Por fim, o candidato deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do anexo 3, quando for exigido.

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um *link* não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”;
- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
- v. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
- vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o número de inscrição, o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “000214 ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;
- vii. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
- viii. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “Link – Prova A”, na aba Informações Adicionais.

I.a. PROVA A: Especificidades para a opção COMPOSIÇÃO

Os candidatos ao curso **Música Bacharelado – opção Composição** devem submeter para análise, além do vídeo 1, arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada) e MP3 (em caso de obra eletroacústica, opcional), de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 2.

A partitura da peça solo de livre escolha, a ser executada em vídeo, deverá ser anexada através do campo “Partitura – peça de livre escolha”. As partituras referentes às composições próprias deverão ser anexadas através dos campos “Portfólio – Partitura 1”, “Portfólio - Partitura 2”, respectivamente;

opcionalmente, a partitura do arranjo ou o arquivo MP3 da composição eletroacústica deverá ser anexado através do campo “Portfólio – Obra 3”.

OPCIONALMENTE, o candidato poderá também anexar *links* gerados a partir do Youtube, contendo gravações de áudio das composições próprias apresentadas, nos campos respectivos: “Portfolio – link para gravação 1”, “Portfólio - link para gravação 2” e “Portfólio – link para gravação 3”.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade dos arquivos antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical

O candidato deverá gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical (PROVA B), segundo o anexo 2 e 4 deste edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas DEVERÁ ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c)** o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO e CURSO PRETENDIDO.
- d)** Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria Musical, conforme os anexos 2 e 4 deste edital;

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- ix. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- x. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- xi. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- xii. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;

- xiii. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
- xiv. O TÍTULO DO VÍDEO deve obedecer ao formato Prova B - NÚMERO DE INSCRIÇÃO e NOME COMPLETO’, adotando a configuração “Prova B – 000459 ANA LUIZA SILVA.mp4”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;
- xv. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
- xvi. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “*Link* – Prova B”, na aba Informações Adicionais.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA A – CURSOS DA MÚSICA

1. BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

<i>Programa para o Vídeo da “Prova A” de Canto ou Instrumentos</i>	
Canto	Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Uma obra de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Vocalizar a lição no. 2 (Sol maior) do álbum “50 lições Para o Médio da Voz” de G. Concone, opus 9. Vocalizar com “a” ou “ó” (poderá ser feita transposição tonal para se adequar à voz do candidato).
	Questão: Por que gostaria de estudar Canto Lírico em uma instituição de Ensino Superior?
Clarineta	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Um estudo para contrabaixo de livre escolha;
	Dois movimentos ou duas obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Flauta transversa	Uma obra brasileira de livre escolha;

	<p>Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;</p> <p>Escalas maiores em 2 oitavas: Si bemol, Fá, Dó, Sol e Ré.</p>
Oboé	<p>Escala de Si bemol maior em duas oitavas;</p>
	<p>Um estudo técnico de livre escolha;</p>
	<p>Uma obra de livre escolha.</p>
Percussão	<p>Barrafones: uma obra para duas baquetas do livro de Wolfgang Pachla: 12 Etüden für Marimba, ou uma obra de livre escolha para quatro baquetas;</p>
	<p>Caixa-clara: dois estudos do livro 3 (Studien für Kleine Trommel. Heft 3: Progressivetüden) de Siegfried Fink, entre os números 1 e 11 (os dois estudos de cada página);</p>
	<p>Questões:</p> <p>Por que você escolheu o curso de Percussão?</p> <p>Qual sua experiência com Percussão sinfônica e popular?</p> <p>Quais foram seus professores?</p>
Piano	<p>Repertório erudito de livre escolha em estilos contrastantes. Por exemplo: um movimento de Sonata Clássica; e/ou uma obra Barroca; e/ou uma peça do Romantismo. Duração máxima do repertório escolhido: 5 a 10 minutos.</p>
Trombone e Tuba	<p>Três escalas maiores de livre escolha;</p>
	<p>Série harmônica;</p>
	<p>Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).</p>
Trompete	<p>Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);</p>
	<p>Um estudo entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brandt: 34 Studies #1 ou #2; • Arban: Fantasia Brilhante Alegro Maestoso e Tema; • Roger Voisin: 11 Studies #1; • V. Blazhevich Russian Etude #1.

	<p>Um trecho de orquestra entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mussorgsky: Pictures at an Exhibition: Promenade Abertura; • Respighi: Pines of Rome mov. 1, off stage solo; • Brahms: Academic Festival Overture, solo (compassos 63 a 89). <p>Uma obra de livre escolha.</p>
Viola (de arco)	<p>Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);</p>
	<p>Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);</p>
	<p>Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Sonatas de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si m – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);</p>
	<p>Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.</p>
Violão	<p>Leo Brouwer: Estudios Sencillos: Nº 11</p>
	<p>Francisco Tárrega - Prelúdio em Ré menor nº 1,</p>
	<p>Fernando Sor: Estudo XXII Op. 60 ou Estudo Op. 35 nº 13</p>
	<p>Uma obra de livre escolha.</p>
Violino	<p>Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);</p>
	<p>Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);</p>
	<p>Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);</p>
	<p>Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.</p>
Violoncelo	<p>Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;</p>

	Dois estudos do Volume Nº 1 de Friedrich Dotzauer de livre escolha;
	Dois movimentos contrastantes a escolher entre as Seis Sonatas de Antonio Vivaldi ou as Seis Sonatas de Benedetto Marcello.

Programa para o Vídeo da “Prova A” de Composição	
Vídeo (30% da nota da Prova A)	<p>Executar uma peça solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. O candidato deverá também submeter uma cópia da partitura em formato PDF no ato da inscrição, conforme anexo 2.</p> <p>Responder, de forma sucinta e breve, às seguintes questões</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Por que você escolheu o curso de Composição? 2) Qual a sua experiência prévia com Composição? Mencione composições e/ou cursos realizados na área. 3) Descreva brevemente a ideia ou o processo composicional da(s) obra(s) submetida(s) para avaliação.
Programa para o Portfólio da “Prova A” de Composição	
Portfólio e Prova Prática de Composição (70% da nota da Prova A)	<p>Entregar no mínimo uma e no máximo três composições de autoria própria. As composições podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal. As partituras devem estar legíveis, podendo ser entregues em manuscrito ou editoradas em softwares específicos.</p> <p>As composições devem ser submetidas exclusivamente em arquivo no formato PDF.</p> <p>NÃO é necessário que as obras submetidas para avaliação contenham gravações de áudio. Caso existam gravações, o candidato poderá adicionalmente fazer o <i>upload</i> das gravações no Youtube e listar todos respectivos <i>links</i>. A submissão dos arquivos e <i>links</i> durante o ato de inscrição ao Processo Seletivo Música e Dança 2020 deverá seguir as instruções do anexo 2 deste Edital.</p>

2. BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	<p>Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto com ou sem acompanhamento).</p> <p>Realizar uma Prova de Percepção Acústica que consistirá numa sequência de audições de tons puros para identificação de frequências.</p> <p>A Prova de Percepção Acústica será disponibilizada como um arquivo de áudio único,</p>

	<p>no dia 22 de dezembro de 2020, na página do processo seletivo, contendo a duração total da prova, juntamente com um arquivo PDF contendo as alternativas a cada questão.</p> <p>Caberá ao candidato realizar uma gravação em vídeo do momento em que ele realiza a prova, ou seja, enquanto escuta o arquivo de áudio, anunciando a sua resposta para cada uma das dez questões apresentadas.</p>
	<p>O arquivo de áudio conterá uma série de questões. Cada uma das questões consistirá de 3 (três) tons puros (onda senoidal de uma só frequência) tocados em sequência, com frequências escolhidas pela banca entre as seguintes: 250Hz, 500Hz, 1kHz, 2kHz, 4kHz e 8kHz. Cada questão apresentará 3 tons de frequências contrastantes, para tornar sua identificação suficientemente clara.</p> <p>Após a apresentação de cada sequência, o candidato deverá anunciar, entre as alternativas, a resposta para a questão que corresponda à sequência ouvida, falando com clareza o número da questão e a letra correspondente à alternativa que considera correta.</p>

3. LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

<i>Programa para a “Prova A”</i>	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do candidato, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	<p>Responder às seguintes perguntas:</p> <p>Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura?</p> <p>Qual sua experiência com ensino de música?</p> <p>Quais suas expectativas de atuação profissional?</p>

BIBLIOGRAFIA

Revistas publicadas pela ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical):

- Revista da ABEM

<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/archive>

- Revista MEB -

http://abemeducacaomusical.com.br/revistas_meb/index.php/meb/issue/archive

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA B – CURSOS DA MÚSICA

Prova de Conhecimentos Específicos - Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical para todos cursos/opções

No dia 22 de dezembro de 2020, na página do processo seletivo, estará disponível o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo a leitura rítmica a uma voz, uma melodia tonal para o solfejo cantado, as questões e a folha de respostas para a prova de Teoria Musical.

O candidato deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no anexo 2 deste Edital. O candidato poderá gravar quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar apenas uma versão para a comissão avaliadora.

<i>Programa para a “Prova B”</i>	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. IMPORTANTE: durante a execução do solfejo, o candidato não deverá utilizar-se do instrumento musical ou qualquer outro recurso sonoro/musical externo.
<u>Teoria Musical</u> (50% da nota da PROVA B)	O candidato deverá completar as respostas para as questões da prova de Teoria Musical na Folha de Respostas ao final do documento. No vídeo, o candidato deverá ler em voz alta suas respostas a partir da Folha de Respostas. O candidato deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos: → Notas musicais, pauta, claves; → Figuras rítmicas, fórmulas de compasso; → Tom e semitom; → Acidentes, tonalidade e armadura; → Ligadura, ponto de aumento; → Intervalos; → Métrica, compassos simples e compostos; → Escalas maiores e menores, graus da escala; → Inversão de intervalos;

	<ul style="list-style-type: none">→ Tríades;→ Padrões melódicos tonais a uma voz;→ Padrões rítmicos a uma voz.
--	--

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**. Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante!

Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila em formato PDF elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.

ANEXO 5 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DANÇA BACHARELADO

O candidato que pretende inscrever-se para o Curso de Dança - Bacharelado deve realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de

- Prova A
- Prova B
- Questionário

descritos a seguir.

Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que

- não realizar toda a prova de conhecimento específico.
- obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

Prova A - Vídeo A

Duração: de 1'20'' (um minuto e vinte segundos) a 2'20' (dois minutos e vinte segundos)).

Postagem: poste o arquivo como vídeo não listado no Youtube cujo *link* deve ser inserido na aba ‘Informações Adicionais’, durante o processo de inscrição, conforme o item 6.1.4 alínea e da Seção II deste Edital. Copie o *link* gerado pelo Youtube e o teste antes de inseri-lo na página de inscrição.

Conteúdo: o candidato deve assistir à aula de dança disponível na página do processo seletivo e, após o término desta aula on-line, deve gravar uma elaboração dos elementos apresentados e trabalhados durante a aula em uma composição de movimentos. A Coordenação desse processo orienta que o trabalho seja ensaiado antes de ser gravado.

Formato: no início da gravação, o candidato deve enquadrar-se em primeiro plano, apresentar um documento de identificação e falar seu nome e seu número de inscrição.

A gravação deve enquadrar todo o trabalho e todo o corpo do participante.

O vídeo deve ser gravado na melhor qualidade possível e não pode apresentar edições (cortes, filtros, efeitos).

O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma ‘Vídeo A – n° da inscrição – NOME.mp4’, conforme o exemplo Vídeo A - 000541 ANA LUIZA SILVA.mp4.

Prova B - Vídeo B

Duração: de 1'50'' (um minuto e cinquenta segundos) a 3'20' (três minutos e vinte segundos)).

Postagem: vídeo não listado no Youtube cujo *link* deve ser inserido na aba ‘Informações Adicionais’, durante o processo de inscrição, conforme o item 6.1.4 alínea e da Seção II deste Edital.

Conteúdo: dança criada a partir das características e gostos próprios. O candidato ou a candidata vai elaborar uma pequena coreografia utilizando para isso o seu conhecimento de dança. Ela ou ela pode utilizar figurinos, acessórios, objetos, poesias ou qualquer recurso do qual sinta necessidade para passar a sua ideia poética.

Formato: no início da gravação, o candidato deve enquadrar-se em primeiro plano, apresentar um documento de identificação e falar seu nome e seu número de inscrição. Posteriormente, o candidato deve usar o plano geral a fim de permitir a visualização de todo o seu trabalho e enquadramento de todo o seu corpo. A Coordenação desse processo orienta que o trabalho seja ensaiado antes de ser gravado. Não há restrição quanto ao como e à qual é a sua dança. O vídeo deve ser gravado na melhor qualidade possível e não pode apresentar edições (cortes, filtros, efeitos).

O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma ‘Vídeo B – n° da inscrição – NOME.mp4’, conforme o exemplo Vídeo B - 000541 ANA LUIZA SILVA.mp4.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

Questionário

O questionário é composto de três questões abertas discursivas apresentadas a seguir.

- 1- Qual a sua história com a Dança?**
- 2- Por que você escolheu o Curso de Dança?**
- 3- Como você se vê após se formar em Dança?**

Para respondê-las, o candidato deve usar um editor de texto da sua preferência e digitar as respostas em fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento 1,5, em papel formato A4, posição retrato, sem plano de fundo, figuras ou imagens. Não há limites de linhas ou caracteres para as respostas. Para preparar o arquivo para *upload*, o candidato deve salvá-lo em PDF, o nomeando com o seu número de inscrição, seguido do seu nome, conforme o exemplo ‘000541 ANA LUIZA SILVA.pdf’. Esse arquivo será solicitado na aba ‘Informações Adicionais’, durante o processo de inscrição, conforme o item 6.1.4 alínea e da Seção II deste Edital.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO PARA RESPONDER AO QUESTIONÁRIO

Nome: _____ Inscrição: _____

- 1- Qual a sua história com a Dança?**

Escreva aqui a sua resposta.

- 2- Por que você escolheu o Curso de Dança?**

Escreva aqui a sua resposta.

- 3- Como você se vê após se formar em Dança?**

Escreva aqui a sua resposta.

Observação

A prova de conhecimento em dança objetiva valorizar os conhecimentos específicos do candidato, sem priorizar nenhum estilo, corrente estética ou técnica em detrimento de outros. Nesse sentido, o candidato interessado em se formar como bailarino bacharel em Dança poderá realizar a prova sem receio.

Candidatos com experiência em dança de rua, afro-brasileira, capoeira, dentre outros, cuja intenção é se profissionalizar na dança para bailarinos criadores, podem realizar a prova. Não será avaliado apenas o bailarino com experiência em balé, jazz, dança moderna ou outra linguagem. A prova é uma forma de verificar como o candidato se move dançando em qualquer ritmo. Todo conhecimento e/ou experiência em Dança será considerado.

Informações pelo e-mail: cdanca.ufsm@gmail.com

Coordenação do Curso de Dança - Bacharelado/UFSM.

ANEXO 6 – DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1.1 Para enviar a documentação exigida, os candidatos deverão, em data a ser definida, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o processo seletivo Música e Dança 2020, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2 Os candidatos, no momento da habilitação deverão efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

2. WEBCONFERÊNCIA

2.1 O *link*, a data e o horário para webconferência será encaminhado para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no item 1, deste anexo.

2.2 O candidato classificado nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer pessoalmente à webconferência realizada on-line, por meio do aplicativo Hangouts/ Google Meet em data a ser definida. Nestes casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

2.3 O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) interpor recurso administrativo.

Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

3.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no processo seletivo Música e Dança 2020, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital.	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
		FORMATO PDF	ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
i)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

3.2 Os candidatos que participaram no processo seletivo Música e Dança 2020 pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 3.1 deste anexo (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota através da qual se inscreveu no concurso, que está descrito no item Documentos Necessários para Candidatos Classificados pelo Sistema de Cotas, a seguir, neste anexo.

3.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

1. Cota L1 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 7 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital).

1. 2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

1. 3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).

2 Cota L2 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 7 deste Edital**. É

necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital).

- 2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).
- 2.4 Os candidatos inscritos através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclaracões disponíveis no Anexo 9 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 9 deste edital).

3 Cota L5 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

- 3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).

4 Cota L6 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

- 4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).

- 4.3 Os candidatos inscritos através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data

agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarções disponíveis no Anexo 9 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A **Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 9 deste Edital)**.

5 Cota L9 - *Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

- 5.1 Os candidatos inscritos através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 5.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 5.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 5.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 5.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 5.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital).
- 5.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 5.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).

6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 6.1 Os candidatos inscritos através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 6.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 6.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 6.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 6.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 6.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 6.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste Edital).
- 6.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 6.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).
- 6.10 Os candidatos inscritos através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 9 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 9 deste Edital).

7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 7.1 Os candidatos inscritos através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 7.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 7.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 7.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).

8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 8.1 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 8.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

- 8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 8.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 8.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Edital).
- 8.9 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarções disponíveis no Anexo 9 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A **Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 9 deste Edital)**.

9 Cota EB – *Candidatos que atuam como professores da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam (Of. circ. nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES Brasília, de 20 de agosto de 2020).*

- 9.1 Comprovante de vínculo com a rede pública, em que conste a matrícula de servidor público;
- 9.2 Declaração de que não possui formação inicial em nível superior ou formação na área em que atua, bem como não está matriculado em curso de formação inicial em nível superior ou formação na área em que atua (Anexo 9).

ANEXO 7 - AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar do candidato ou ele próprio pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 9. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico (Anexo 8) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 9;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

2. Documentos de Comprovação de Moradia

- 2.1 **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo 9, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 3.1 **Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:**
 - 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar.
Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.
- 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2018 e DIPJ 2018 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2018 e DASN 2020 - exercício 2019.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que conte com os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Formulário Socioeconômico - Página 1/4 MÚSICA E DANÇA 2020

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios a seguir, conforme a situação apresentada por sua família
C	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no anexo 9 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

Formulário Socioeconômico - Página 1/4
MÚSICA E DANÇA 2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino			
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	()1	()2	()3 ou mais	
Terreno Urbano	()1	()2	()3 ou mais	
Imóvel Rural	()1	()2	()3 ou mais	
Automóvel	()1	()2	()3 ou mais	
Motocicleta	()1	()2	()3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

 Assinatura do Candidato

 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

Formulário Socioeconômico - Página 1/4
MÚSICA E DANÇA 2020

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro		(<input type="checkbox"/>) Casado	
(<input type="checkbox"/>) Separado		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado		(<input type="checkbox"/>) Desempregado	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		Profissão que exerceia:	
(<input type="checkbox"/>) IPERGS		(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar	
(<input type="checkbox"/>) Outros			
Se Falecido			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteira		(<input type="checkbox"/>) Casada	
(<input type="checkbox"/>) Separada		(<input type="checkbox"/>) União estável	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregada	
(<input type="checkbox"/>) Aposentada		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecida			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Casado(a)		(<input type="checkbox"/>) União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado(a)		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	

Assinatura do Candidato ou dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

Formulário Socioeconômico - Página 1/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
MÚSICA E DANÇA 2020

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	GRAU DE PARENT.	ESTADO CIVIL	RENDA (completar com valores em R\$)				INFORMAL	
				FORMAL					
				Salário	Pensão	Aposent.	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

ANEXO 9 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo Música e Dança 2020 que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)
MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Música e Dança 2020 com análise de renda familiar bruta mensal, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como **renda bruta** nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco)
do(a) candidato(a) _____
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Música e Dança 2020 DECLARO, sob pena
de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte
de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1
O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, (*proprietário do imóvel*) _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo Música e Dança 2020 reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no processo seletivo Música e Dança 2020 ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____. de _____. _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (*especificar rua, número, bairro*) _____, (*cidade e estado*) _____, concorrente a uma vaga no processo seletivo Música e Dança 2020, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (*especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar*):

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por *(especificar nome e CPF do proprietário)*

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM /
ENCCEJA)
MÚSICA E DANÇA 2020**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- [] Nunca solicitei a emissão;
- [] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- [] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- [] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- [] Nunca solicitei a emissão;
[] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
[] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
[] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ___ de _____ de 2020.

_____ Assinatura

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

MÚSICA E DANÇA 2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (preto ou pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

MÚSICA E DANÇA 2020

O Edital Nº 041/2020– PROGRAD, no processo seletivo Música e Dança 2020, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga aos Classificados, surgiram dúvidas, no tocante a alguns candidatos aprovados pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preto, pardo e indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na webconferência, ouviu o relato do histórico de vida do candidato abaixo nominado inscrito pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

Assim, ouviu-se o relato de _____
classificado (a) para o curso de _____ da UFSM.

Santa Maria, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte.

ASSINATURA do candidato(a) classificado(a) pela opção L2/L6/L10/L14:

Ciente e de acordo,

Assinatura de todos os membros presentes:

